



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2022

Processo Licitatório nº. 135/2022

HORARIO: 09:00 Horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE CABRALIA PAULISTA torna público que se encontra aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, regime EMPREITADA POR ITEM, de acordo com o que determina a Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, de acordo com os termos e descrições deste edital e seus anexos.

O encerramento desta TOMADA DE PREÇOS 17/2022, bem como a abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes será às **09:00 horas do dia 18/09/2022**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, situada à Rua Joaquim dos Santos Camponês nº 661, Centro, na cidade de Cabralia Paulista -SP.

1. DO OBJETO

1.1 O objetivo da presente Tomada de Preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme planilhas em anexo, divididas em departamentos, parte integrante e inseparável do presente instrumento convocatório que será regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

1.2. Para os efeitos administrativos e financeiros, estima-se para a referida aquisição, o valor de **R\$ 875.297,94 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro reais)**, sendo distribuído entre as secretarias municipais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços e que atendam as condições exigidas neste edital até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



2.2 Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº. 8666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida; que estejam com falência decretada; ou consorciada.

2.3 Os licitantes que tenham interesse em participar desta licitação, na condição de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ou equiparadas, deverão observar o seguinte:

- a) Apresentação de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06 e apresentada FORA dos Envelopes 01 e 02 (ANEXO III);
- b) A não entrega da Declaração de Enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no item “a” acima implicará na anulação do direito da licitante em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar n.º 123/06.

2.4 As microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverão apresentar toda documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto a sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do Art. 43 da Lei Complementar 123/06, alterada pelas leis complementares 128/2008 e 147/2014.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas que solicitarem cadastramento até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas através da apresentação da documentação relacionada abaixo ou, que já cadastradas, manifestarem a intenção de participar através de requerimento.

3.1.1 REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as suas alterações (ou última atualização consolidada) devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



3.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições estaduais, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor;
- d) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;
- e) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor;
- f) Certificado de regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por tempo de Serviço fornecido pela Caixa Econômica Federal;

3.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA – declaração da licitante realizada através do Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos da aplicação das fórmulas abaixo descritas, devendo resultar no mínimo mais que 1 (um), sob pena de inabilitação;

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo do Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.1.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração pública (ANEXO V);
- b) Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menores de dezesseis anos, ou se emprega ou não menores a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, tudo isso em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VI);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



- c) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (ANEXO VII);
- d) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Declaração de que está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

3.1.5 A documentação poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via internet com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias, da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade, não constar dos documentos.

3.1.6 A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

3.1.7 As autenticações também poderão ser efetuadas pelo membro da Comissão Municipal de Licitação, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 no ato da abertura do envelope, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

4. DA PROPOSTA

4.1 As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista-SP na Rua Joaquim dos Santos Camponês, nº 661, Centro – Paço Municipal, em uma via datilografada ou impressa, assinada em última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados.

4.2 Devem constar da proposta, os valores unitários e totais, bem como o valor total das propostas de forma expressa em algarismos e por extenso atendendo as especificações do Edital e seus Anexos;

4.3 A validade da proposta será no mínimo 60 (sessenta) dias.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes deverão ser lacrados e conter em uma das partes, a Razão Social da empresa e na parte frontal os seguintes dizeres:

Município de Cabralia Paulista/SP

Tomada de Preços nº. 18/2022; Nome ou razão social da empresa; e,

ENVELOPE 1 - “DOCUMENTAÇÃO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



Município de Cabralia Paulista/SP

Tomada de Preços nº. 18/2022; Nome ou razão social da empresa; e,

ENVELOPE 2 - "PROPOSTA"

5.2 O ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO deverá conter toda a documentação informada no Item 3. – DA HABILITAÇÃO, além dos documentos abaixo relacionados:

5.2.1 Cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Cabralia Paulista, mais certidões vencidas entre o prazo da emissão do CRC e a apresentação dos envelopes.

5.2.2 Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração (ANEXO IV) com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

5.3 O ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA deverá conter em seu interior os seguintes documentos:

5.3.1 Carta-Proposta em papel timbrado com o nome da empresa, o número da presente Tomada de Preços e Processo, valor global, prazo de entrega e condições de pagamento, devidamente assinadas pelo representante legal, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas e assinada no final, com a identificação clara do licitante (razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e Telefone);

5.3.1.1 A proposta financeira deverá estar rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço dos materiais, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos, impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.

5.3.2 Planilha de Quantidades e Preços Unitários – PQPU a que se refere o subitem "1.2" deste Edital.

5.3.3 Declaração de que se sujeita plenamente às condições do presente Edital (ANEXO VIII);

5.3.4 Declaração de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes (ANEXO X);

5.3.5 Nome completo, número do RG e CPF do representante legal da proponente, para eventual assinatura do contrato.

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



- 6.2 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações/condições exigidas, bem como oferecimento de redução com base na proposta de menor valor.
- 6.3 O objeto da licitação será adjudicado aos licitantes que tenham oferecido o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 6.4 Será julgada desclassificada a proposta da participante, que não atender integralmente as exigências contidas neste Edital, principalmente, aquelas descritas no respectivo Anexo.
- 6.5 Se o portador dos envelopes não estiver devidamente credenciado ficará impedido de se manifestar sobre fatos relacionados com a presente Licitação;
- 6.6 Será julgado **inabilitado** o proponente que:
- a) Deixar de atender à alguma exigência constante neste Edital, especialmente aquelas referidas no Item 3 – Da Habilitação, deste Edital;
 - b) Não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitações, os eventuais esclarecimentos exigidos.
- 6.7 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas dos vícios que determinaram a desclassificação.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Da habilitação ou inabilitação, do julgamento das propostas, da anulação ou revogação da licitação e da aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária ou de multa, caberá recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata (art. 109 da LF. 8.666/93);
- 7.2 Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido “*in albis*” o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para a deliberação necessária.
- 7.3 Se não couber recurso hierárquico, poderá o interessado oferecer representação, no mesmo prazo mencionado no sub-item anterior, contado da intimação da decisão;
- 7.4 Terá efeito suspensivo o recurso interposto contra a decisão de habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas, conforme o artigo 109, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.5 Motivadamente, e havendo razão de interesse público, poderá ser atribuído efeito suspensivo ao recurso interposto contra anulação ou revogação da licitação e, também



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



nos casos de rescisão de contrato e aplicação das penas de advertência, suspensão temporária e multa;

7.6 Os recursos e a representação serão encaminhados ao Gabinete do Prefeito Municipal de Cabralia Paulista -SP, por intermédio da Comissão Julgadora, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo faze-lo subir, devidamente informado, para decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020201 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0002.2004.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

FICHA 19 – R\$ 26.819,96

FICHA 59 – R\$ 25.000,00

020206 – CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0003.2013.0000 – OP. MANUT. DA UNID. DE CULTURA, PROM. CULT

FICHA 126 – R\$ 69.510,05

020206 – CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0034.1024.0000 – CONST. AMPL. E REFORMAS EM PRAÇAS DE ESPORTE

FICHA 138 – R\$ 69.510,05

020208 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0005.2034.0000 – S.C.F.V. P/ CRIANÇA E ADOLESCENTES

FICHA 214 – R\$ 13.977,03

020208 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0005.2035.0000 – S.C.F.V. P/ IDOSOS

FICHA 225 – R\$ 13.977,03

020208 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0005.2053.0000 – SERV. DE PROT. E ATEND. INTEGRAL A FAMILIA (PAIF)

FICHA 231 – R\$ 13.977,03

020213 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0012.2019.0000 – MANUT. NO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

FICHA 394 – R\$ 13.977,03

020209 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0006.2020.0000 – MANUT. E OP. DA DIV. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

FICHA 261 – R\$ 73.083,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



020209 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0006.2021.0000 – CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

FICHA 271 – R\$ 25.000,00

020209 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0006.2022.0000 – MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA

FICHA 277 – R\$ 25.000,00

020209 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

14.452.0006.2023.0000 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

FICHA 284 – R\$ 25.000,00

020209 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

14.452.0006.2025.0000 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

FICHA 286 – R\$ 25.000,00

020209 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

14.452.0006.2024.0000 – MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL

FICHA 293 – R\$ 25.000,00

020209 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

17.512.0006.1007.0000 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO

FICHA 299 – R\$ 25.000,00

020209 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

26.782.0006.2028.0000 – MANUTENÇÃO DO SERM

FICHA 321 – R\$ 50.000,00

020203 – F. M. EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0003.2009.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA 87 – R\$ 24.592,39

020204 – F. M. EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL

12.361.0003.2009.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA 106 – R\$ 24.462,36

020216 – F. M. EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO BASICA

12.306.0039.2017.0000 – FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO

FICHA 419 – R\$ 10.051,50

020218 – DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12.122.0052.2180.0000 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



FICHA 467 – R\$ 4.407,20

020219 – F. M. EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL - CRECHE

12.365.0003.2092.0000 – ENSINO INFANTIL – CRECHE MUNICIPAL

FICHA 479 – R\$14.655,20

020207 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0004.2062.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA 147 – R\$ 45.711,26

020207 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0004.2015.0000 – OPERAÇÃO E MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE

FICHA 161 – R\$ 45.711,26

020207 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0004.2015.0000 – OPERAÇÃO E MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE

FICHA 177 – R\$ 45.711,26

020207 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0004.2987.0000 – MANUTENÇÃO DO PSF

FICHA 186 – R\$ 45.711,26

020207 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0028.2996.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

FICHA 198 – R\$ 45.711,26

020207 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0028.2996.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

FICHA 204 – R\$ 45.711,26

9. DOS PRAZOS

9.1 Os produtos objetivados deverão ser iniciados a partir da expedição da primeira ordem de compra, pela Prefeitura Municipal.

10. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1 Homologado o certame, a empresa vencedora será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou outro instrumento que o substitua na forma da lei. Após a assinatura do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais licitados, de acordo com o pedido de compras e emissão da Nota Fiscal.

11.2 Somente serão pagas as notas fiscais com descrição completa dos produtos.

12. DO REAJUSTE DOS VALORES

12.1 Os reajustes dos valores poderão ser requeridos, desde que devidamente fundamentados, através do IGPM/FGV, se for o caso, para a devida manutenção dos valores e insumos de mercado, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 Os reajustes dos valores poderão ser requeridos também para restabelecer a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.3 Os pedidos de reajuste de valores, serão ofertados através de requerimento escrito, que após ser protocolado, será apreciado em até 05 (cinco) dias;

13. DAS RESPONSABILIDADES

13.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

13.1.1 Da CONTRATANTE:

- a) Dar condições para a CONTRATADA entregar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização das entregas por meio de comissão especialmente designada para este fim.
- c) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na qualidade do objeto, nem dos custos inerentes a troca dos materiais.
- d) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- e) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos entregues, fixando prazo para a sua troca, com total ônus à CONTRATADA.

13.1.2 Da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



- a) Entregar fielmente os produtos, compreendendo, inclusive, a entrega em lugar específico, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Trocar produtos que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do manejo ou fabricação.
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente aquisição.
- d) Entregar os produtos de acordo com as especificações técnicas. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.
- e) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos produtos

14. DEVERES E PRERROGATIVAS DAS PARTES

- 14.1 A expedição do pedido de compras, bem como a fiscalização necessária para acompanhamento das entregas do produto ocorrerá por conta da Contratante.
- 14.2 O recebimento dos produtos, não isentará a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil.
- 14.3 A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1 As licitantes estarão sujeitas às sanções estipuladas na Lei Federal n.º 8.666/93.
- 15.2 O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - I - Advertência, por escrito;
 - II – Multa;
 - III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 15.3 Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações contratuais, a CONTRATADA estará sujeita, além de outras penalidades previstas na legislação vigente, à multa de 1% (um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa.
- 15.4 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento do bem, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



- a) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou
- b) multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

15.5 À Contratante fica reservado o direito de rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, por inadimplemento de qualquer cláusula ou condição, especialmente nos seguintes casos:

- 15.5.1 Paralisar as entregas por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sem motivo justificado;
- 15.5.2 Se os produtos se apresentarem insatisfatórios.
- 15.5.3 Na hipótese da Contratada não cumprir as especificações, normas e produtos ou não acatar determinações da fiscalização;
- 15.5.4 Se a Contratada tiver sua falência decretada;
- 15.5.5 Será propiciada defesa a contratada, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

16. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

16.1 A Comissão Permanente de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados em participar da licitação, estando disponível de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista ou pelo telefone (14) 3285-1244.

16.2 Outros casos omissos no presente Edital serão soberanamente resolvidos pela Comissão Municipal de Licitação, com o suporte da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, sempre com observância da legislação que rege a presente licitação, e ratificação pelo Prefeito Municipal.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A empresa que vier a ser contratada não poderá terceirizar os produtos objetivados nesta licitação, sem expressa autorização da contratante, sob pena de rescisão do respectivo instrumento contratual, além da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.2 As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos deste Edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais e peculiares dos produtos objetivados na presente licitação, não podendo invocar posteriormente, nenhum desconhecimento quanto aos mesmos e dos locais onde serão entregues, como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento do contrato.

17.3 O Município de Cabralia Paulista revogará ou anulará esta licitação, nos termos do artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 com redação da Lei nº. 8.883/94, no seu todo ou em parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



- 17.4 A participação no procedimento licitatório implica à aceitação integral, pela licitante, de todas as condições determinadas por este Edital e seus anexos, ressalvados o disposto no artigo 41, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 17.5 Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal 8.883/94, com alterações posteriores.
- 17.6 O vencedor é o único responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência do fornecimento dos produtos, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o Município de Cabralia Paulista.
- 17.7 A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite a Tomada de Preços, desde que arguidas por escrito até 02 (dois) dias da data fixada para a abertura dos envelopes.
- 17.8 As empresas interessadas poderão requisitar cópia do referido edital e seus anexos junto ao setor de Licitação no endereço mencionado no preambulo deste edital, no horário de expediente.
- 17.9 Para dirimir qualquer dúvida decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Duartina, excluído qualquer outro.

Cabralia Paulista, 03 de outubro de 2022

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001 78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285 1244.

e mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480 000 / Cabralia Paulista – SP



ANEXO I - LISTA DE MATERIAIS

Número da Cotação:	02553/22	Data:	03/10/2022	Abertura:	19/09/2022	Encerramento:	19/09/2022
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total	Médio	
1	004.001.197	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO POTE 4KG	7	168,80	1.181,60		
6	004.001.204	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	38	95,20	3.617,60		
7	004.001.205	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA	48	187,42	8.996,16		
8	004.001.206	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA	18	188,00	3.384,00		
10	004.001.211	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1 1/2" X 1/4" (L X E), 1,89 KG/M	20	101,95	2.039,00		
11	004.001.212	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 2" X 1/4" (L X E), 2,53 KG/M		142,36	2.847,20		
12	004.001.213	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 3/8" X 1 1/2" (L X E), 2,84 KG/M	10	29,28	292,80		
13	004.001.214	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 19 CM	17.400	0,96	16.704,00		
14	004.001.230	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS 25 KG	177	13,59	2.405,43		
15	004.001.231	CAL PARA PINTURA 8 KG	327	11,05	3.613,35		
16	004.001.232	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 3/4" X 43 1/8" (L X E)	43	56,88	2.445,84		
17	004.001.234	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	361	46,33	16.725,13		
18	004.001.236	COLA BRANCA BASE PVA	8	31,50	252,00		
21	004.001.251	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLASTICO, LARGURA 70, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA, CONTENDO 200M	35	18,17	635,95		
22	004.001.258	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	166	1,48	245,68		
24	004.001.270	MASSA CORRIDA, METODO APLICAÇÃO COM ESPATULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BASICA PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE AGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFICIE INTERNA PARA PINTURA 18L	31	53,38	1.654,78		
25	004.001.271	MASSA CORRIDA, METODO APLICAÇÃO COM ESPATULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BASICA PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE AGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFICIE INTERNA PARA PINTURA, 3,6L	31	29,87	925,97		
28	004.001.284	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO: 3 POL, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, COM VIROLA AÇO ESTANHADO	56	32,37	1.812,72		
29	004.001.285	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	200	35,02	7.004,00		
30	004.001.286	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	20	188,20	3.764,00		
31	004.001.287	PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS)	20	296,40	5.928,00		
32	004.001.300	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	24	33,87	812,88		
33	004.001.301	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA POLIESTER, COMPRIMENTO: 15 CM, COM SUPORTE, GARFO DE AÇO GALVANIZADO	30	9,50	285,00		
34	004.001.302	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA POLIESTER, COMPRIMENTO: 9 CM, COM SUPORTE, GARFO DE AÇO GALVANIZADO	30	6,54	196,20		
35	004.008.090	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA POLIESTER, MATERIAL TUBO: PLASTICO, COMPRIMENTO: 5 CM, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COM CABO	30	4,86	145,80		
36	004.001.303	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO 28		22,80	638,40		



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

R.Joaquim dos Santos Campones, 661

CNPJ : 46137469000178

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação:	02553/22	Data:	03/10/2022	Abertura:	19/09/2022	Encerramento:	19/09/2022
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
		COM BICO APLICADOR					
37	004.001.304	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	47	26,14	1.228,58		
38	004.001.305	SILICONE ADESIVO, MATERIAL: A BASE DE BORRACHA DE SILICONE, ASPECTO FISICO: PASTOSO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: SELANTE PARA VEDAÇÃO DE AREAS UMIDAS - 280G	53	27,46	1.455,38		
39	004.001.306	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	58	18,37	1.065,46		
40	004.001.307	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	5	213,28	1.066,40		
41	004.001.308	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	1.000	1,68	1.680,00		
42	004.001.309	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	300	27,35	8.205,00		
43	004.001.310	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	300	57,70	17.310,00		
44	004.001.311	TELHA, MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: CALHETAO, COMPRIMENTO: 920 CM, LARGURA: 90 CM, ESPESSURA: 8 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: INCLINAO MAXIMA 5 GRAUS E BALANÇO MAXIMO 2 M	100	1.243,58	124.358,00		
45	004.001.312	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	23.200	0,49	11.368,00		
46	004.001.313	TINTA ACRILICA PREMIUM 18 LITROS	61	364,75	22.249,75		
47	004.001.314	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18 LITROS	61	286,18	17.456,98		
48	004.001.318	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO 900 ML	60	43,19	2.591,40		
49	004.001.319	TINTA LÁTEX, BRANCA, 18 LITROS, PVA	66	188,88	12.466,08		
98	011.002.193	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS 3, OPERAÇÃO MANUAL, ACIONAMENTO ALAVANCA VCAVCC, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 660/250 VCA/VCC, CORRENTE NOMINAL 50 A, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 14/600 KA/VCA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.283/73	29	143,26	4.154,54		
110	011.002.211	FIO ELETRICO, TIPO RÍGIDO/ PARALELO, COR CINZA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL COBERTURA PLASTICHUMBO, DIÂMETRO NOMINAL 4 MM	164	12,55	2.058,20		
117	011.002.218	LÂMPADA LUZ MISTA, TENSÃO NOMINAL 110 V, POTÊNCIA NOMINAL 160 WATT, TIPO BASE EDSON- 27 MM, TIPO BULBO ELÍPTICO, DIÂMETRO MÁXIMO 76 MM	150	25,56	3.834,00		
118	011.002.219	LÂMPADA LUZ MISTA, TENSÃO NOMINAL 110 V, POTÊNCIA NOMINAL 250 WATT, TIPO BASE EDSON- 40 MM, TIPO BULBO ELÍPTICO, DIÂMETRO MÁXIMO 91 MM	150	39,60	5.940,00		
119	011.002.220	LÂMPADA LUZ MISTA, TENSÃO NOMINAL 110 V, POTÊNCIA NOMINAL 500 WATT, TIPO BASE EDSON- 40 MM, TIPO BULBO ELÍPTICO, DIÂMETRO MÁXIMO 130 MM	150	78,40	11.760,00		
120	011.002.221	LÂMPADA LUZ MISTA, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 160 WATT, TIPO BASE EDSON- 27 MM, TIPO BULBO ELÍPTICO, DIÂMETRO MÁXIMO 76 MM	170	25,56	4.345,20		
121	011.002.222	LÂMPADA LUZ MISTA, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 250 WATT, TIPO BASE EDSON- 40 MM, TIPO BULBO ELÍPTICO, DIÂMETRO MÁXIMO 91 MM	150	39,60	5.940,00		
122	011.002.223	LÂMPADA LUZ MISTA, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 500 WATT, TIPO BASE EDSON- 40 MM, TIPO BULBO ELÍPTICO, DIÂMETRO MÁXIMO 130 MM	150	78,40	11.760,00		
123	011.002.224	LANTERNA ELÉTRICA, LANTERNA ELETRICA CATMAT 22292	32	66,27	2.120,64		
130	011.002.233	REFLETOR, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, FORMATO RETANGULAR, TIPO LÂMPADA VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA LÂMPADA 1.000 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, TIPO SOQUETE E- 40	59	165,00	9.735,00		



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

R.Joaquim dos Santos Campones, 661

CNPJ : 46137469000178

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação:	02553/22	Data:	03/10/2022	Abertura:	19/09/2022	Encerramento:	19/09/2022
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
149	004.008.099	ANEL DE CERA, UTILIZADO PARA INSTALGAO DE VASO SANITARIO, FABRICADO EM CERA DE PARAFINA 100% RESIDUO DE PETROLEO, O MESMO QUANDO UTILIZADO CORRETAMENTE DEVERA BARRAR 100% DO ODOR DA INSTALAGAO SANITARIA, DIMENSAO 100 MM PADRAO PARA VASO SANITARIO, CONFECCIONADO SEGUNDO NORMA NBR15097/11	40	13,05	522,00		
190	004.008.166	LIXA GRAO 60; FABRICADA EM MINERAL OXIDO DE ALUMINIO, COSTADO EM PANO; PARA USO EM FERRO E METAIS; EM FOLHA; MEDINDO 275 MM X 225 MM; DEVERA APRESENTAR IMPRESSO NO COSTADO: NUMERO DO GRAO, PICTOGRAMA EPI PARA TRABALHO COM MATERIAL, VALIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA MINIMA DE 4 ANOS, FABRICADO CONFORME NORMA NBR/ABNT VIGENTES	127	5,15	654,05		
199	004.008.175	MASSA PLASTICA; COMPOSTA DE RESINA DE POLIESTER, EMBALADA EM RECEPIENTE APRORIADO TIPO LATA QUE FACILITE A APLICAGAO COM PESO DE 400G, ACOMPANHADA DE CATALIZADOR EM EMBALAGEM DOSADORA, PRODUTO NA COR CINZA; PARA SER UTILIZADO EM ENCHIMENTOS E JUNGUES (FUNILARIA, MARMORARIA	26	14,87	386,62		
260	004.001.207	ARGAMASSA - REJUNTE COLORIDO CIMENTICIO	45	8,43	379,35		
262	004.001.209	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 17 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	7	535,60	3.749,20		
264	004.001.215	BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 1	27	147,32	3.977,64		
265	004.001.216	BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 2	27	151,47	4.089,69		
266	004.001.217	BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 3	27	159,50	4.306,50		
267	004.001.227	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	35	23,00	805,00		
268	004.001.228	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	35	15,30	535,50		
269	004.001.229	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 5 CM (2 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	35	7,50	262,50		
273	004.001.233	CIMENTO BRANCO 25 KG	20	105,50	2.110,00		
285	004.001.246	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RIGIDO, BITOLA 34, COR PRETA, VARA 3 METROS	26	14,64	380,64		
288	004.001.250	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	14	7,66	107,24		
290	004.001.252	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	10	31,40	314,00		
291	004.001.253	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BASICA MASSA BETUMINOSA COM CARGAS MINERAIS INERTES, DENSIDADE 1,2 G/CM3, FUNÇÃO VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE JUNTAS E TRINCAS E M, APLICAÇÃO CONST CIVIL, COR PRETA, TIPO MASSA ASFALTICA ELASTO-PLASTICA, SACO 18KG	7	272,33	1.906,31		
293	004.001.256	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	21	182,05	3.823,05		
294	004.001.257	LAVATORIO LOUCA COR COM COLUNA *54 X 44* CM	21	205,90	4.323,90		
296	004.001.259	LIXA, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA D'AGUA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRAO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM, TIPO COSTADO PAPEL IMPERMEAVEL. CATMAT: 320252	116	2,55	295,80		
297	004.001.260	LIXA, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA D'AGUA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRAO 180, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM, TIPO COSTADO PAPEL IMPERMEAVEL. CATMAT: 320252	116	2,70	313,20		
298	004.001.261	LIXA, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRAO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM. CATMAT: 231507	111	4,25	471,75		



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

R.Joaquim dos Santos Campones, 661

CNPJ : 46137469000178

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 02553/22		Data: 03/10/2022	Abertura: 19/09/2022	Encerramento: 19/09/2022	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
299	004.001.262	LIXA, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRAO 36, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM. CATMAT: 231502	116	4,90	568,40
300	004.001.263	LIXA, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRAO 60, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM. CATMAT: 232463	116	4,78	554,48
301	004.001.264	LIXA, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRAO 220, COMPRIMENTO 275, LARGURA 225, APLICAÇÃO MARCENARIA. CATMAT: 331445	616	1,52	936,32
302	004.001.265	LIXA, MATERIAL OXIDO ALUMINIO, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRAO 60, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM. CATMAT: 213808	116	1,73	200,68
303	004.001.266	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	198	3,73	738,54
304	004.001.268	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952) ROLO 90CM X 10 M	5	215,98	1.079,90
308	004.001.272	MOURAO DE CONCRETO RETO, 10 X 10 CM, H= 3,00 M	20	75,00	1.500,00
330	004.001.298	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE /VERNIZ	7	55,64	389,48
343	004.001.315	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS 18L	36	278,53	10.027,08
344	004.001.316	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE ESMALTE SINTETICO, TIPO BRILHANTE, COR AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A ABRASAO E INTEMPERIES, METODO APLICACAO ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICACAO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZACAO DE RODOVIAS GALAO 3,6L	40	121,08	4.843,20
345	004.001.317	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA 3,6 L	40	270,13	10.805,20
550	004.001.210	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	7	12,40	86,80
609	004.001.288	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 11 M (NBR 8451)	5	2.450,00	12.250,00
617	004.001.296	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCÃO 18 LITROS	5	643,90	3.219,50
643	011.002.155	BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, DIÂMETRO TUBO 48 MM, ALTURA P/PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 2.500 MM, APLICAÇÃO POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURVO	5	239,90	1.199,50
TOTAL			47.918	11.268,42	454.815,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Campones, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



(ANEXO II)

Minuta de Contrato

PROCESSO LICITATORIO N.º: 135/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2022

CONTRATO N.º: ___/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA E DE OUTRO LADO A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO;

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.137.469/0001-78, com sede Rua Joaquim dos Santos Campones, n.º 661, Centro, nesta cidade de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, brasileiro, casado, empresário, portador CPF N.º 054.259.238-30, residente e domiciliado a Rua 12 e Outubro, n.º 345, nesta cidade de Cabralia Paulista, doravante denominado simplesmente o **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa, inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede a Rua, n.º, cidade de, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, residente e domiciliado na Rua, n.º, na cidade de, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n.º, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, com fundamento nos autos de Licitação Pública, pela modalidade de Tomada de Preços, registrado que fica fazendo parte integrante deste e na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais alterações cabíveis, mediante as cláusulas e condições a seguir especializadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme planilhas em anexo, parte integrante e inseparável do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – SUPORTE LEGAL

Fazendo parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:

- a) Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações;
- b) Edital da Tomada de Preços n.º 18/2022 e seus anexos;
- c) Proposta da Fornecedora, devidamente assinada e rubricada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



CLAUSULA TERCEIRA- PREÇO

O valor do presente contrato é estimado em R\$
(.....).

O valor poderá sofrer alterações, em virtude do acréscimo de produtos, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme prescrito pelo artigo 65, do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

020201 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0002.2004.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

FICHA 19 – R\$ 26.819,96

FICHA 59 – R\$ 25.000,00

020206 – CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0003.2013.0000 – OP. MANUT. DA UNID. DE CULTURA, PROM. CULT

FICHA 126 – R\$ 69.510,05

020206 – CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0034.1024.0000 – CONST. AMPL. E REFORMAS EM PRAÇAS DE ESPORTE

FICHA 138 – R\$ 69.510,05

020208 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0005.2034.0000 – S.C.F.V. P/ CRIANÇA E ADOLESCENTES

FICHA 214 – R\$ 13.977,03

020208 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0005.2035.0000 – S.C.F.V. P/ IDOSOS

FICHA 225 – R\$ 13.977,03

020208 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0005.2053.0000 – SERV. DE PROT. E ATEND. INTEGRAL A FAMILIA (PAIF)

FICHA 231 – R\$ 13.977,03

020213 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0012.2019.0000 – MANUT. NO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

FICHA 394 – R\$ 13.977,03

020209 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



04.122.0006.2020.0000 – MANUT. E OP. DA DIV. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
FICHA 261 – R\$ 73.083,86

020209 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0006.2021.0000 – CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
FICHA 271 – R\$ 25.000,00

020209 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0006.2022.0000 – MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA
FICHA 277 – R\$ 25.000,00

020209 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
14.452.0006.2023.0000 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
FICHA 284 – R\$ 25.000,00

020209 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
14.452.0006.2025.0000 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
FICHA 286 – R\$ 25.000,00

020209 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
14.452.0006.2024.0000 – MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL
FICHA 293 – R\$ 25.000,00

020209 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
17.512.0006.1007.0000 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO
FICHA 299 – R\$ 25.000,00

020209 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
26.782.0006.2028.0000 – MANUTENÇÃO DO SERM
FICHA 321 – R\$ 50.000,00

020203 – F. M. EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2009.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA 87 – R\$ 24.592,39

020204 – F. M. EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL
12.361.0003.2009.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA 106 – R\$ 24.462,36

020216 – F. M. EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO BASICA
12.306.0039.2017.0000 – FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO
FICHA 419 – R\$ 10.051,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



020218 – DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12.122.0052.2180.0000 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

FICHA 467 – R\$ 4.407,20

020219 – F. M. EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL - CRECHE

12.365.0003.2092.0000 – ENSINO INFANTIL – CRECHE MUNICIPAL

FICHA 479 – R\$14.655,20

020207 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0004.2062.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA 147 – R\$ 45.711,26

020207 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0004.2015.0000 – OPERAÇÃO E MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE

FICHA 161 – R\$ 45.711,26

020207 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0004.2015.0000 – OPERAÇÃO E MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE

FICHA 177 – R\$ 45.711,26

020207 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0004.2987.0000 – MANUTENÇÃO DO PSF

FICHA 186 – R\$ 45.711,26

020207 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0028.2996.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

FICHA 198 – R\$ 45.711,26

020207 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0028.2996.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

FICHA 204 – R\$ 45.711,26

CLAUSULA QUARTA- CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, conforme pedido de compra, a contar do recebimento da requisição de compra de cada setor, para emissão da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



Somente serão pagos pedidos atestados mediante a emissão de Nota Fiscal, com descrição dos produtos.

Havendo erro na emissão da Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus a CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou parte, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

DA CONTRATANTE:

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos produtos por meio de comissão especialmente designada para este fim.
- c) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na entrega do objeto, nem dos custos inerentes a troca do mesmo.
- d) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- e) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA QUINTA.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, fixando prazo para a sua troca, com total ônus à CONTRATADA.

DA CONTRATADA

- a) Entregar fielmente os produtos, compreendendo os termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos produtos
- d) Empregar boa técnica na execução dos produtos, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- e) substituir os produtos, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



A CONTRATADA se compromete no ato de assinatura deste contrato, a respeitar todas as cláusulas aqui previstas até a perfeita e correta execução do convencionado.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES

As licitantes estarão sujeitas às sanções estipuladas na Lei Federal n.º 8.666/93.

O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I - Advertência, por escrito;
- II – Multa;
- III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações contratuais, a CONTRATADA estará sujeita, além de outras penalidades previstas na legislação vigente, à multa de 1% (um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento do bem, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou
- b) multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

CLAUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumeradas na Lei n.º 8.666/93.

A Contratante fica reservada o direito de rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, por inadimplemento de qualquer cláusula ou condição, especialmente nos seguintes casos:

- a) Paralisar as entrega de produtos por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sem motivo justificado;
- b) Se os produtos apresentarem resultados insatisfatórios sob ponto de vista técnico operacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



- c) Se os materiais não se encontrarem de acordo com as normas técnicas ou não estiverem em conformidade com o estabelecido na licitação;
- d) Na hipótese de a Contratada não cumprir as especificações, normas e projetos ou não acatar determinações da fiscalização;
- e) Se a Contratada tiver sua falência decretada;

A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

Os reajustes dos valores poderão ser requeridos, desde que devidamente fundamentados, através do IGPM/FGV, se for o caso, para a devida manutenção dos valores e insumos de mercado, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93;

Os reajustes dos valores poderão ser requeridos também para restabelecer a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Os pedidos de reajuste de valores, serão ofertados através de requerimento escrito, que após ser protocolado, será apreciado em até 05 (cinco) dias;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORÇA MAIOR

Entende-se por motivo de Força Maior: greve, “lock-out” ou outras perturbações industriais, atos do inimigo público, guerras, terremotos, chuvas, tempestades, raios, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

O termo “Força Maior” também deve incluir qualquer atraso por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão da CONTRATANTE que venha ocasionar atraso à CONTRATADA;

Nenhuma parte será responsável para a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de Força Maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

As partes contratantes dão ao presente Contrato, o valor global de R\$
(.....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Elegem as partes contratantes o Foro de Duartina-SP, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Cabralia Paulista, ... de de 2022.

CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA,
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**

CONTRATADO

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO Nº:xx/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO III

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

CABRALIA PAULISTA, XX DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Emerson Luiz da Silva

Cargo: Proprietário

CPF: 162.061.768-43

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Adriano Giroldo

Cargo: Secretário Municipal de Saude

CPF: 169.051.528-70

Assinatura: _____

Nome: Ana Cristina Consalter Amor

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 331.442.418-41

Assinatura: _____

Nome: Angelita maria da Costa

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social

CPF: 259.949.478-81

Assinatura: _____

Nome: Antônio Marcos dos Santos

Cargo: Secretário dos Transportes Gerais

CPF: 170.607.078-08

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



Nome: Mauro Sergio Leal

Cargo: Coordenador Municipal de Desporto, Cultura e Lazer

CPF: 200.108.828-04

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Adriano Giroldo

Cargo: Secretário Municipal de Saude

CPF: 169.051.528-70

Assinatura: _____

Nome: Ana Cristina Consalter Amor

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 331.442.418-41

Assinatura: _____

Nome: Angelita maria da Costa

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social

CPF: 259.949.478-81

Assinatura: _____

Nome: Antônio Marcos dos Santos

Cargo: Secretário dos Transportes Gerais

CPF: 170.607.078-08

Assinatura: _____

Nome: Mauro Sergio Leal

Cargo: Coordenador Municipal de Desporto, Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



CPF: 200.108.828-04

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: XXXXXXXXXX

CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº: XXX/2022

DATA DA ASSINATURA: XXXXXXXXXX

VIGÊNCIA: XXXX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO III

VALOR (R\$): XXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

CABRALIA PAULISTA, xx DE xxx DE 2022.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



(ANEXO III) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa acima citada é considerada Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei.

Local e Data

Assinatura e Carimbo

(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



(ANEXO IV) MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação do outorgante), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, a quem confere amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante a Prefeitura do Município de Cabralia Paulista durante a Tomada de Preços n.º ____/2022 cujo objeto é a _____, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante a sessão de realização da presente licitação, inclusive:

INFORMA, o endereço eletrônico (e-mail) _____, para fins de cumprir o que determina o edital, no qual receberão todos os comunicados, despachos, notificações, intimações e informações a respeito do referido processo licitatório, dando-se ciência dos mesmos.

Local/Data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



NOME DO OUTORGANTE QUALIFICAÇÃO DO OUTORGANTE

(ANEXO V) MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e do CPF nº. _____. DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a nossa participação na presente licitação, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



Local e Data

Assinatura e Carimbo

(Representante Legal)

(ANEXO VI) MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, nos Termos do artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 com alteração introduzida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

Assinatura e Carimbo

(Representante Legal)

(ANEXO VII) MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e do CPF nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



_____, DECLARA, sob as penas da Lei, não ter sido declarada INIDÔNEA para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local e Data

Assinatura e Carimbo

(Representante Legal)

(ANEXO VIII) MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS NORMAS DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA para os devidos fins, que me sujeito às normas do presente edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



e seus anexos, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções, cujas normas incidem sobre a presente licitação.

Local e Data

Assinatura e Carimbo

(Representante Legal)

(ANEXO IX)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e do CPF nº.
_____, DECLARA para todos os fins licitatórios que a proposta em anexo tem
validade de ____ (_____) dias a contar da data da entrega do envelope.

Local e Data

Assinatura e Carimbo

(Representante Legal)